



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.o.....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº140/82.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador  
JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente desta  
Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, no  
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Dr<sup>ª</sup>. ILMA VITÓRIO ROCHA, /  
Juiza Eleitoral da 63ª Zona, com séde em Firminópolis-Go., -  
para funcionar nos pedidos de transferências eleitorais, em  
virtude do impedimento legal do Dr. João Waldeck Felix de Sou  
sa, Juiz Eleitoral da 80ª Zona, sediada em São Luiz de Montes  
Belos-Go.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re  
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 06 dias de JULHO  
de 1.982.

DR. JOÃO CANEDO MACHADO,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
de Goiás.